

EDITAL N° 032/RIFB, DE 08 DE MAIO DE 2014.

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU À DISTÂNCIA EM EaD PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO IFB

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 13 de maio a 15 de maio de 2014**, as inscrições para a seleção simplificada de tutores na modalidade presencial e/ou à distância para os cursos técnicos de nível médio que serão ofertados pelo IFB.

2. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
Divulgação e Inscrições	
Publicação do edital	08/05/2014
Período de inscrições e entrega de documentos	13/05/2014 a 15/05/2014
Homologação das inscrições	16/05/2014
1 ^a etapa	
Resultado preliminar	21/05/2014
Impetração de recursos	22/05/2014
Resultado e convocação para a prova prática	23/05/2014
2ª etapa	
Prova prática na plataforma virtual	28 e 29/05/2014
Resultado preliminar	30/05/2014
Impetração de recursos	02/06/2014
Resultado final da etapa	03/06/2014
Resultado final	
Resultado preliminar	04/06/2014
Impetração de recursos	05/06/2014
Homologação e publicação do resultado final	06/06/2014

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **3.1** O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFB.
- **3.2** A tutoria para a Rede e-Tec e Profuncionário desenvolvida no IFB, na modalidade presencial e a distância, tem por objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e a construção de competências e conhecimentos realizados pelos estudantes ao longo dos cursos na modalidade à distância.

1





- **3.3** Os tutores desenvolverão atividades nos *polos*: Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Itapoã, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro, bem como em polos e unidades descentralizadas que forem criadas e vinculadas aos *campi*.
- **3.4** Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) ou com o Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- **3.5** O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do presente edital.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas previstas neste Edital são para a formação de cadastro reserva.

Parágrafo Único. Os integrantes do cadastro reserva serão remunerados, apenas e tão somente, se forem convocados para assumir as vagas existentes na atuação da função, de acordo com a necessidade dos programas, a ser definida posteriormente pela Coordenação Geral, em conjunto com a equipe de Coordenação de Tutoria da EaD/IFB.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Para candidatar-se à tutoria, <u>é exigido do candidato formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério ou em monitoria ou em estágio nas áreas constantes neste Edital, ou correlatas a elas.</u>
- **5.2** As inscrições estarão abertas no período entre as 10:00 horas do dia 13 de maio de 2014 e 17:30 horas do dia 15 de maio de 2014, devendo a entrega dos documentos comprobatórios ocorrer no protocolo do prédio da Reitoria (610 Norte) até a hora limite, observando-se o horário de Brasília/DF.
- **5.3** Para realizar a inscrição o candidato deverá:
- a) Acessar o endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/ensino/educacao-a-distancia, clicar no link Inscreva-se aqui, preencher o formulário e, ao final, clicar no botão Enviar para submeter sua inscrição.
- b) Entregar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão do ensino médio, as quais serão conferidas conforme originais apresentados pelo candidato.
- b.1 Para efeito de comprovação da experiência no magistério, monitoria ou estágio será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque emitido pela instituição empregadora, declaração ou contrato de trabalho.
- b.2 Para efeito de comprovação da experiência de tutoria e/ou docência na Educação a Distância, utilizando a plataforma *moodle*, será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD, com período mínimo de 1 (um) ano de experiência, emitida pela instituição empregadora,
- b.3 Para efeito de comprovação de experiência em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), utilizando a plataforma *moodle*, serão aceitos diplomas ou certificados de cursos, com carga horária acima de 20h, ou declaração de atividades realizadas na plataforma *moodle*, emitida pela instituição empregadora, em que conste período mínimo de 1 (um) ano de atividade.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento das inscrições, o candidato poderá impetrar recurso administrativo à Comissão de Seleção no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação da homologação das inscrições.





6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise de toda documentação, incluindo a fase recursal nas etapas desta Seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

I - 1ª Etapa: Análise de documentos (caráter eliminatório e classificatório)

- a) A análise de documentos terá o valor máximo de 30 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:
- **a.1** Experiência comprovada em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), na plataforma *moodle* 6,0 (seis) pontos.
- **a.2** Experiência como tutor e/ou professor na modalidade a distância devidamente comprovada 1,0 pontos por ano ou fração, até o limite de 6,0 (seis) pontos.
- **a.3** Experiência no magistério na modalidade presencial devidamente comprovada 1,0 ponto por ano ou fração, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.
- **a.4** Formação técnica em uma das áreas afins aos cursos: administração, logística, meio ambiente, segurança do trabalho, serviços públicos, alimentação escolar, infraestrutura escolar, multimeios didáticos, pedagogia e secretaria escolar, ou algum curso que tenha compatibilidade com os descritos anteriormente 6,0 (seis) pontos. Nesse caso, será aceito somente diploma de curso técnico de nível médio ou de nível superior.
- **a.5** Experiência ou formação em educação profissional e/ou tecnológica 1,0 ponto por ano ou fração, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.
- **a.6** Experiência em monitoria ou estágio contratual na área do curso em que concorre 1,0 ponto por ano ou fração, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.

II - 2ª Etapa - Prova Prática no moodle (caráter eliminatório e classificatório)

- a) O valor máximo desta Etapa é de 10,0 (dez) pontos e nela serão avaliadas as habilidades necessárias para o desempenho das funções. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% da prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **b)** O tempo da prova será de 20 minutos, por candidato.
- c) O candidato deverá comparecer com antecedência de 20 minutos, munido de documento original com foto
- **d)** Serão convocados para fazer a prova prática somente os candidatos classificados na Etapa I, até a posição 300°, na ordem decrescente de pontuação.
- e) A prova prática seguirá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos e será realizada no prédio do Instituto Federal de Brasília, situado na SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, nos dias 28 e 29/05/2014, no período vespertino, conforme cronograma a ser publicado no site www.ifb.edu.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. *Parágrafo único*. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos.

3





- **8.2** Em caso de empate serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:
- 1) formação na área dos cursos oferecidos pela EaD/IFB;
- 2) maior nota na prova prática;
- 3) maior tempo no ambiente virtual de aprendizagem utilizando o *moodle*;
- 4) maior tempo de experiência em EaD;
- 5) maior tempo de experiência em magistério na modalidade presencial;
- 6) major idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será usado o critério do sorteio.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 No dia 04/06/2014 será publicado o resultado final preliminar, a partir das 20h, no site do IFB, podendo o candidato interpor recursos no dia seguinte 05/06/2014, somente e tão somente nesse dia.
9.2 No dia 06/06/2014, a partir das 21h, no site www.ifb.edu.br, será divulgado o resultado final do presente Certame, após homologação feita pelo magnífico Reitor.

10. DO RECURSO

- **10.1** O candidato que desejar apresentar recurso ao resultado parcial deverá apresentá-lo em documento próprio, endereçado à Comissão de seleção, nos períodos estabelecidos no Item 2.1, do presente Edital.
- 10.2 Não será permitida a inclusão de documentos complementares na interposição de recursos.
- **10.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

11.1 Será oferecido um curso de capacitação aos 100 (cem) primeiros candidatos classificados entre os 300 (trezentos), para habilitá-los a assumir a tutoria nos cursos de EaD do IFB, em data a ser definida pela Coordenação Geral de EaD.

Parágrafo primeiro. O candidato que não comparecer ao curso de formação NÃO poderá atuar na tutoria dos cursos de EaD do IFB.

Parágrafo segundo. Os candidatos com classificação acima do número 100 (101°) até o 300 (300°) só assumirão a tutoria nos cursos de EaD do IFB, depois de passarem pelo curso de capacitação, em data a ser definida pela Coordenação Geral de EaD.

12. DA CARGA HORÁRIA

- **12.1** A carga horária de trabalho dos tutores presenciais e a distância será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais, sendo exigidas 8 horas presenciais no polo de lotação e 12 horas na plataforma *moodle*. As atividades poderão ser realizadas nos três turnos: manhã, tarde e noite, de acordo com as necessidades do curso e polo.
- **12.2** Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nessas atividades, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular nem sobreposição de trabalho.



4 <u>www.ifb.edu.br</u>



13. DA BOLSA

- **13.1** A bolsa de tutoria será concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta beneficio aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, do Termo de Compromisso e Conduta, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010.
- **13.2** É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação com outro programa de concessão de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, ou com a Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).
- **13.3** O Período de duração das bolsas será o mesmo de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.
- **13.4** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, a pedido ou por interesse da Instituição e após ampla motivação.
- **13.5** O Valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme Resolução CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- **14.2.** Apresentar as cópias dos documentos descritos no item **5.3**, alíneas **b** e seus **subitens**, bem como os originais e/ou cópias autenticadas na ocasião da contratação.
- **14.3**. Assinar o Termo de Compromisso e Conduta referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme modelo da Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010.
- **14.4**. Ter formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, ou em monitoria ou em estágio nas áreas do presente Edital, ou áreas correlatas.
- **14.5.** Ter disponibilidade para cumprir a carga horária máxima de 20 horas por semana, conforme o Item 12.1.
- **14.6.** Ter disponibilidade para participar do curso de capacitação administrado pelo IFB.
- **14.7.** Ter disponibilidade para participar das reuniões gerais de tutoria as quais serão agendadas previamente pela autoridade competente.
- **14.8.** No caso de servidor do IFB, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- **14.9.** Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à tutoria.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR

- **15.1** O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes atribuições:
- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria;

5

- b) obedecer à hierarquia de subordinação do Programa Rede e-Tec Brasil/SETEC/MEC;
- c) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos da disciplina;





- d) executar o plano de ensino e de trabalho, conforme orientação do professor pesquisador;
- e) participar da capacitação de tutores, da etapa preparatória dos alunos e das reuniões da equipe de tutoria para o planejamento conjunto;
- g) cumprir o cronograma de atividades do curso;
- h) acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (fóruns, chats e outras ferramentas), conforme planejamento prévio;
- j) aplicar avaliações presenciais das disciplinas do curso;
- k) informar ao coordenador de curso problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- 1) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
- m) incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas, acompanhando os trabalhos deles, esclarecendo suas dúvidas e respondendo às mensagens recebidas no prazo máximo de 24 horas;
- o) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- p) assistir os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente virtual de aprendizagem;
- q) propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- r) planejar, propor e coordenar atividades do curso, de acordo com disponibilidade de acesso e de recurso dos alunos;
- s) analisar o desempenho dos alunos e sugerir procedimentos que melhorem o seu aproveitamento, quando necessário;
- t) avaliar a aprendizagem dos alunos, tecer comentários sobre seus trabalhos, registrá-los e encaminhá-los adequadamente;
- u) encaminhar os relatórios de sua competência aos coordenadores responsáveis;
- v) estabelecer e promover contato permanente com os alunos.

15.2 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE TUTORIA NAS 4 HORAS DE REGÊNCIA

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria.
- b) Assistir aos alunos nas atividades do curso.
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e cursista.
- d) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- e) Acessar regularmente o AVA para acompanhamento dos cursistas.
- f) Coordenar as atividades presenciais ou a distância.
- g) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos.
- h) Aplicar avaliações.
- i) Elaborar os relatórios de acompanhamento e desempenho dos alunos nas atividades.
- i) Motivar/Estimular o aluno a executar suas atividades na plataforma.
- k) Tentar recuperar alunos desistentes (antes que mude a etapa).
- 1) Assistir às videoaulas com antecedência.
- m) Disponibilizar as videoaulas para os alunos durante o período de aula presencial.
- n) Exercer as atividades típicas de mediadores pedagógicos.

15.3 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE TUTORIA DURANTE A COORDENAÇÃO

- a) Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos e administração.
- b) Providenciar ou entregar declarações, ou encaminhá-las ao Registro Acadêmico.
- c) Anotar os problemas referentes à infraestrutura do polo, solicitando soluções.
- d) Preparar relatórios e planilhas, ou outros documentos, cumprindo todo o procedimento necessário



SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154

6 <u>www.ifb.edu.br</u>



aos encaminhamentos.

- e) Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- f) Organizar e manter atualizados o arquivo e as planilhas de relatórios; documentos relativos à organização e ao funcionamento do setor.
- g) Controlar material de expediente e fazer solicitações, quando pertinente, ao coordenador de polo.
- h) Prestar atendimento à comunidade acadêmica e à externa com cordialidade, presteza e eficiência, fornecendo informações de rotina.
- i) Receber e transmitir mensagens telefônicas relacionadas à sua área de atuação.
- j) Inserir informações em sistemas informatizados.
- k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

16. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **16.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- **16.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- **16.3** Será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de qualquer das etapas deste Certame.
- **16.4** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações do presente Certame.
- 16.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Brasília, 05 de maio de 2014

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor

7

